

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



42ª Sessão Ordinária de
13 / 12 / 2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 085/2010

DATA DA ENTRADA: 07/12/2010

AUTOR: Milton Brasil Cavalcante

ASSUNTO: Da denominação de "Clara de Lourdes Albuquerque
Garcia" a via pública localizada no Bairro Vinhas do
Sol, Distrito de Marlosque

APROVADO EM: 13/12/2010 - 41ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 13/12/2010 41ª Sessão Extra

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00085/2010-L DE 07
DE DEZEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON BRASIL
CAVALCANTE**

ELIANA DE LOURDES ALBUQUERQUE GARCIA

Fruto da União entre Roque da Silva Albuquerque e Adélia Aro Pretel Albuquerque, Eliana nasceu em 02 de Julho de 1959, em nosso Município. Na juventude, Eliana conheceu aquele que seria seu esposo e companheiro, João Donizete Garcia, Companheiro e esposo que lhe deu seus dois filhos: Rita de Cássia e Hugo Roque.

Eliana, mulher de brio forte e tez trabalhadora, passou por diversas ocupações: Colaborou com o Mercado São Roque; foi comerciante de equipamentos pesados ao lado de seu marido e agente de Saúde na Região de Mailasqui. Cidadã participativa e de caráter pio, Eliana foi Festeira da Capela de Mailasqui, participando de diversas atividades assistenciais, sendo muito querida por familiares, vizinhos e amigos.

Sendo esta a única certeza que temos nesta vida, em 20 de Fevereiro de 2008, com 48 anos de idade, Cecília veio a falecer, deixando para trás enorme dor e saudade, partindo para se sentar ao lado de nosso Senhor.

Isso Posto, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, por intermédio do Protocolo, 07867/2010 de 07 de dezembro de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 07867/2010



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº 0091/10

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00389/2010, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a via pública conhecida como “Rua dos Lírios”, localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui, não possui denominação oficial, conta com 220,00 metros de comprimento por 12,00 metros de largura, tendo seu início na Rua das Flores e término na Rua G. Ferreira, é de domínio público a mais de 05 (cinco) anos. O referido é verdade. Eu,  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =. =. =. =.

Ofício Presidente nº 389/10

Rua Leonicio de Toledo

Rua Geraldo Ferreira

Rua das Flores

Via em questão

Via em questão

Rua Geraldo Ferreira



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00085/2010

De 07 de dezembro de 2010.

Dá denominação de "Eliana de Lourdes Albuquerque Garcia" à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui..

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ^{*huc*} **"Eliana de Lourdes**

Albuquerque Garcia" à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui, que tem início na Rua das Flores e término na Rua G. Ferreira, com 220,00 m de comprimento e 12,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 07 de dezembro de 2010


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(Tio Milton)
Vereador

PROTOCOLO Nº 07867/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00389/2010

São Roque, 05 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Milton Brasil Cavalcante, através do Ofício **0522/2010 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via pública conhecida como "RUA DOS LÍRIOS", localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 05522/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00522/2010

São Roque, 04 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via pública conhecida como "RUA DOS LÍRIOS", localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MILTON BRASIL CAVALCANTE

(TIO MILTON)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 235/2010

Parecer ao projeto de Lei nº 085/2010-L, de 07 de dezembro de 2010, de autoria do N. Vereador Milton Brasil Cavalcanti que dá denominação de "Rua Eliana de Lourdes Albuquerque Garcia" à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui.

Apresenta o N. Vereador Milton Brasil Cavalcanti, o Projeto de Lei nº 085/2010-L, de 07 de dezembro de 2010, para dar denominação de "Rua Eliana de Lourdes Albuquerque" à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público há mais de cinco anos.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da via pública.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 09 de dezembro de 2010.


FABIANA MARSON
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 244, de 09/12/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei n° 085-L, de 07/12/2010, de autoria Vereador Milton Brasil Cavalcante.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei “Dá denominação de ‘Elina de Lourdes Albuquerque Garcia’ via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui”.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

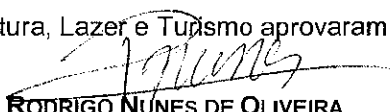
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

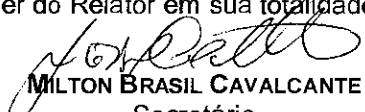
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

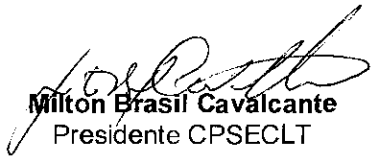
Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 2010.

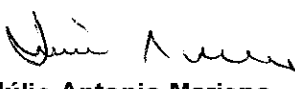

João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 095/2010-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 41ª Sessão Ordinária, de 06/12/2010;
2. Votação da Ata da 39ª Sessão Extraordinária, de 02/12/2010;
3. Votação da Ata da 40ª Sessão Extraordinária, de 06/12/2010;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moções de Congratulações nº: **362, 365 a 367 e 373/2010;**
6. Moção de Apoio nº **370/2010;**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador João Paulo de Oliveira;
3. Vereador Júlio Antonio Mariano;
4. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
6. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 078-L**, de 23/11/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que: “Dá denominação as vias públicas do Bairro do Carmo”.
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 083-L**, de 01/12/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que: “Dá denominação de ‘Rua Anizia Rosa Rocha Severo’ via pública localizada no Distrito de São João Novo”.
3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 084-L**, de 06/12/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: “Dá denominação de ‘Joaquim Justo da Silva’ via pública localizada no Bairro do Taboão”.
4. Requerimentos nºs: **267 a 269/2010;**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
2. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
4. Vereador Etelvino Nogueira;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
6. Vereador João Paulo de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 10 de Dezembro de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 085-L, de 07/12/2010

Autógrafo nº 3488 de 13/12/2010

Lei nº

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante - PMN)

Dá denominação de “Eliana de Lourdes Albuquerque Garcia” à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Eliana de Lourdes Albuquerque Garcia**” à via pública localizada no Bairro Vinhas do Sol, Distrito de Mailasqui, que tem início na Rua das Flores e término na Rua G. Ferreira, com 220,00 m de comprimento e 12,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 13/12/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

